Resolução nº : 3506/2000
Protocolo nº : 132530/97
Origem : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ
Interessado : CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMBARÁ e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 9.359,58 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA